DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 08 de maio de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2148 | Página 1 de 9

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Portarias SEGAF/GABIP 2

Extrato de Ata 4

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8

Decretos 8

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 096/2026.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Gestão administrativa e planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: Considerando o Processo nº 60/2026, Pregão Presencial nº 20/2026, Ata de registro de preços nº 27/2026 firmado junto com a empresa **RONDA EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA.**

Objeto: - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto é o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para execução de Projetos Educativos, Culturais e Sociais, voltados à conscientização ambiental, valorização da vida rural e promoção de ações de prevenção em saúde pública, para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e do Fundo Municipal de Saúde.**

Resolve: Art. 1º. Designar as servidoras Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato, conforme portaria 004 de 23 de março de 2026; pela Secretaria Municipal de esporte, cultura e turismo, o Sr. Antônio Ferreira de Carvalho, portador do CPF: 338.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como Fiscal Titular e o Sr. Everton Lima Gonçalves, portador do CPF:037.xxx.xxx-93 ocupante do cargo de diretor de departamento como Fiscal Suplente, pelo fundo municipal de saúde A Sra. Juliane de Santana Lopes portadora do CPF: 037.xxx.xxx-13 ocupante do cargo do cargo de coordenadora de endemias como fiscal titular e o Sr. Igor Gabriel Pagliarini portador do CPF: 018xxx.xxx-50 ocupante do cargo de agente de combate a endemias como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 07 de maio de 2026.

Andressa da Silva Teixeira Jean Carlos Silva Gomes **Secretária Municipal de administração e Planejamento Prefeito Municipal**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiucia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação como Gestora, ora atribuída, e das funções inerentes a esta.

Eu, Antônio Ferreira de Carvalho..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu Everton Lima Gonçalves,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juliane de Santana Lopes declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Igor Gabriel Pagliarini....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026
PROCESSO Nº 60/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2026

PARTES: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **RONDA EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA.**

OBJETO: objeto desta ata é o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para execução de Projetos Educativos, Culturais e Sociais, voltados à conscientização ambiental, valorização da vida rural e promoção de ações de prevenção em saúde pública, para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e do Fundo Municipal de Saúde.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: RONDA EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA					
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Unidade de Medida**	**V. Unit.**	**Valor Total**
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO PROJETO FAZENDINHA, DE CARÁTER EDUCATIVO, CULTURAL E AMBIENTAL, voltado à valorização da vida rural e à conscientização sobre sustentabilidade e respeito aos animais, a ser realizado em data a ser definida pela Administração, integrando o calendário oficial de eventos do Município de Deodápolis/MS (tais como Natal, Festa Junina, Exposição Agropecuária, Dia das Crianças, entre outros). O projeto deverá contemplar, no mínimo, as seguintes atividades e estrutura: A) Ambiente temático: Estrutura cenográfica com ambientação sertaneja e rural; Espaço seguro e acessível para visitação de famílias e escolas; Áreas delimitadas para exposição e manejo dos animais; Tendas, cercados, sinalização e elementos decorativos típicos do ambiente rural. B) Atividades educativas e recreativas:	2	serv.	45.000,00	90.000,00

	Visitas guiadas e interativas de alunos das redes municipal, estadual, particular e APAE; Palestras temáticas sobre meio ambiente, sustentabilidade, agricultura e cuidados com os animais; Oficinas práticas de plantio e cultivo, incluindo demonstrações de boas práticas ambientais; Brincadeiras educativas, jogos interativos e atividades de conscientização ambiental voltadas a crianças e adolescentes; Concurso de redação “O Bicho que Eu Amo”, destinado aos alunos da rede municipal, incentivando a expressão e o aprendizado sobre o respeito aos animais. Exposição e interação com animais: Presença de animais de pequeno porte e miniaturas (como lhamas, mini pôneis, mini cabras, mini porcos e mini vacas), devidamente tratados, higienizados e com acompanhamento técnico especializado; Interação supervisionada entre os visitantes e os animais, com foco educativo e de sensibilização ambiental. C) Equipe técnica mínima: 04 (quatro) profissionais qualificados, responsáveis pelas atividades de manejo dos animais, condução pedagógica e recreativa, além do apoio técnico durante todo o evento; A equipe deverá permanecer no local durante todo o período de execução do projeto, garantindo a segurança, a limpeza e o bem-estar dos animais e do público. D) Responsabilidades da contratada: Montagem, manutenção e desmontagem da estrutura; Transporte, hospedagem e alimentação da equipe técnica; Cumprimento das normas sanitárias e de bem-estar animal; Garantia de acessibilidade, segurança e higienização do espaço; Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, recursos humanos e logísticos necessários para a perfeita execução do projeto.				

02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCATIVO E SOCIAL VOLTADO À MOBILIZAÇÃO DE ALUNOS, PROFESSORES E FAMÍLIAS DE TODA A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE ENSINO, EM AÇÕES INTEGRADAS DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. O projeto deverá abranger todas as etapas de planejamento, execução e encerramento, conforme especificações mínimas abaixo: 1. Etapa 1 – Planejamento e mobilização (Semana 1): Reunião de alinhamento com as Secretarias Municipais de Educação e Saúde; Definição das escolas participantes e do cronograma interno de execução; Produção e impressão dos cupons educativos e materiais de apoio; Definição dos pontos de apoio e logística para o evento final. 2. Etapa 2 – Distribuição de cupons e início das atividades (Semana 2): Entrega dos cupons educativos nas escolas participantes (municipais, estaduais e particulares); Orientação e capacitação dos professores sobre o desenvolvimento das atividades; Lançamento oficial do projeto nas redes sociais e em meios de comunicação locais (rádio e internet). 3. Etapa 3 – Desenvolvimento das ações nas escolas (Semanas 3 e 4): Realização das atividades educativas em sala de aula; Dinâmicas de conscientização sobre o combate ao mosquito Aedes aegypti; Mobilização das famílias para a eliminação de criadouros e limpeza dos quintais; Oficinas e mutirões comunitários com apoio das equipes de saúde; Coleta dos cupons preenchidos e encaminhamento para o sorteio. 4. Etapa 4 – Encerramento e passeio ciclístico (Semana 5): Organização do evento público “Pedalando Contra a Dengue”;	02	Serv.	60.000,00	120.000,00

	Concentração dos participantes em ponto central do município, com estrutura de palco, som e apoio logístico; Realização do passeio ciclístico e atividades de lazer e educação em saúde; Sorteio de prêmios: □ 15 (quinze) bicicletas novas; □ 300 (trezentas) camisetas personalizadas; □ Diversos brindes; Ações de saúde preventiva durante o evento: aferição de pressão arterial, testes de glicemia e orientações médicas. 5. Etapa 5 – Avaliação e prestação de contas (Semana 6): Levantamento de resultados e indicadores de participação; Elaboração de relatório fotográfico e balanço do impacto social; Entrega de relatório final à Prefeitura Municipal e parceiros institucionais. 6. Responsabilidades da contratada: Fornecimento integral da estrutura física, materiais e prêmios; Coordenação de todas as etapas do projeto; Comunicação e divulgação em mídias locais; Apoio técnico e logístico durante a execução das ações; Entrega de relatório final com comprovação das atividades realizadas.				
					TOTAL: 210.000,00

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 07 de maio de 2026.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 168/2026, de 8 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 125.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.6.4055-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R$70.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.27.812.3.4047-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$55.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.4.122.6.4053-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R$55.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 55.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.4.122.6.4053-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R$70.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Maio de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 167/2026, de 8 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 37.688,09, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.8.4082-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$37.688,09
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 37.688,09

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.8.4068-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$37.688,09
1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 37.688,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Maio de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL